

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**, de acordo com o **item 13.4 dos Editais 004, 005 e 006/2023** (Medico, Superior e Nível Fundamental, Médio e Médio Técnico), a que se refere o Art. 2º Inciso XV, da LC nº 809/15, publicados em 13/03/2023, **PRORROGAR**, por 06(seis) meses o prazo de validade(Vigência) dos Processos Seletivos Simplificados, destinados a Formação de cadastro de reserva para Contratação em Regime de Designação temporária.

Vitória, 21 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1172727

RESOLUÇÃO CIB Nº 205/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14 horas, por web conferência, e,

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 348, de 21 de dezembro de 2005, que organiza o funcionamento do Sistema Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo - SES/ES e altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e do Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº153, de 18 de dezembro de 2020, que aprova o Plano Diretor de Regionalização PDR) da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e os limites regionais instituindo no Território do Estado do Espírito Santo - ES 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

RESOLVE

Art.1º - APROVAR a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo - CIB/SUS-ES, o mesmo estará disponível site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções.

Vitória (ES), 20 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1172715

PORTARIA Nº 342-S, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão do Concurso Público SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o" e tendo em vista o que consta do processo e tendo em vista o que consta do processo 2023-HQ5D5, e,

CONSIDERANDO o §2º do Art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637/2012;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 639/2012;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a autorização do excelentíssimo senhor Governador, para a realização de concurso público para cargos efetivos da área finalística da SESA em Unidades preestabelecidas, constante do Processo nº 2023-4ZVL6;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Comissão do Concurso Público SESA, que será responsável por planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público SESA para provimento de diversos cargos da área finalística, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

1. Arlene Vieira de Souza NF: 246995 (SESA)
2. Gloriete Siqueira Schwambach - NF: 3528634 (SESA)
3. Ana Claudia Passos Santos Silva - NF: 3510360 (SEGER);
4. Bem Hur Henrique Sarandi Carneiro de Paula NF: 4822862 (SESA)
5. Lorena Marques Alves - NF: 2760711 (SESA)
6. Mikaelli Orlande Gabriel, NF: 2978210 (SEGER)
7. Octavia Malta Caversan Arnal - NF 3561607 (SESA)

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Setembro de 2023.

8. Valeria Baptisti Crema - NF: 2698072 (SESA)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão compete à servidora **ARLENE VIEIRA DE SOUZA**, que será substituída pela servidora **GLORIETE SIQUEIRA SCHWAMBACH** em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art.3º Competirá à Comissão:

I. elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

II. definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;

III. conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;

IV. realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento SEGER do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18) - Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

V. disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e/ou órgãos da Administração, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 21 de Setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1172873

PORTARIA Nº 342-S, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui Comissão do Concurso Público SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o" e tendo em vista o que consta do processo e tendo em vista o que consta do processo 2023-HQ5D5, e,

CONSIDERANDO o §2º do Art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 637/2012;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 639/2012;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021, publicado no Diário

Oficial do Estado em 03 de agosto de 2021, que estabelece a instituição de Comissão para realização de Concursos Públicos para admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a autorização do excelentíssimo senhor Governador, para a realização de concurso público para cargos efetivos da área finalística da SESA em Unidades preestabelecidas, constante do Processo nº 2023-4ZVL6;

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR Comissão do Concurso Público SESA, que será responsável por planejar, organizar e executar os trabalhos afetos ao Concurso Público SESA para provimento de diversos cargos da área finalística, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art.2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

1. Arlene Vieira de Souza NF: 246995 (SESA)

2. Gloriete Siqueira Schwambach - NF: 3528634 (SESA)

3. Ana Claudia Passos Santos Silva - NF: 3510360 (SEGER);

4. Bem Hur Henrique Sarandi Carneiro de Paula NF: 4822862 (SESA)

5. Lorena Marques Alves - NF: 2760711 (SESA)

6. Mikaelli Orlande Gabriel, NF: 2978210 (SEGER)

7. Octavia Malta Caversan Arnal - NF 3561607 (SESA)

8. Valeria Baptisti Crema - NF: 2698072 (SESA)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão compete à servidora **ARLENE VIEIRA DE SOUZA**, que será substituída pela servidora **GLORIETE SIQUEIRA SCHWAMBACH** em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art.3º Competirá à Comissão:

I. elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

II. definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;

III. conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da instituição/empresa Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;

IV. realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento SEGER do Sistema de Administração de Recursos Humanos n.º 18 (NP/SRH 18) - Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;